

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE PERITO
BIOQUÍMICO TOXICOLOGISTA, DE PERITO CRIMINAL E DE PERITO CRIMINAL
ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(Edital n.º 1/2005 – PCES PERITO, de 19 de dezembro de 2005)

JUSTIFICATIVAS DE ATUALIZAÇÃO DO GABARITO

CARGO 1: PERITO BIOQUÍMICO TOXICOLOGISTA

- **ITEM:** “A fenilefedrina e o propranolol são exemplos de agonista e antagonista da noradrenalina, respectivamente.” — alterado de E para C, porque a propriedade descrita no item é inerente às drogas agonistas.

CARGO 2: PERITO CRIMINAL

- **ITEM:** “As enzimas apresentam uma organização estrutural específica, ou seja, o seu centro ativo liga-se apenas a seu substrato, o que garante especificidade à catálise.” — alterado de C para E. Ao centro ativo de enzimas podem se ligar outras moléculas, além do substrato, por exemplo, inibidores competitivos.
- **ITEM:** “Em um segmento de DNA, correspondente a um gene funcional, são encontradas regiões codificadoras (*exons*), que se alternam com regiões não-codificadoras (*introns*), cujo processamento, por meio de *splicing*, forma o RNA mensageiro.” — alterado de C para E. O processamento dos *introns* presente no RNA transcrito primário é que irá formar o RNA mensageiro.
- **ITEM:** “São exemplos de tecnologias computacionais associadas ao transporte de dados em um sistema de computador: barramento de dados e endereços e *buffers* de I/O.” — anulado por possibilitar mais de uma resposta possível, devido à abrangência de interpretação do termo *buffers* de I/O, que permite inferir que existe maior associação entre *buffers* de I/O e entre armazenamento de dados e programas (que foi uma das outras duas opções de associação apresentadas no item).

CARGO 3: PERITO CRIMINAL ESPECIAL

- **ITEM:** “As enzimas apresentam uma organização estrutural específica, ou seja, o seu centro ativo liga-se apenas a seu substrato, o que garante especificidade à catálise.” — alterado de C para E. Ao centro ativo de enzimas podem se ligar outras moléculas, além do substrato, por exemplo, inibidores competitivos.
- **ITEM:** “Em um segmento de DNA, correspondente a um gene funcional, são encontradas regiões codificadoras (*exons*), que se alternam com regiões não-codificadoras (*introns*), cujo processamento, por meio de *splicing*, forma o RNA mensageiro.” — alterado de C para E. O processamento dos *introns* presente no RNA transcrito primário é que irá formar o RNA mensageiro.
- **ITEM:** “São exemplos de tecnologias computacionais associadas ao transporte de dados em um sistema de computador: barramento de dados e endereços e *buffers* de I/O.” — anulado por possibilitar mais de uma resposta possível, devido à abrangência de interpretação do termo *buffers* de I/O, que permite inferir que existe maior associação entre *buffers* de I/O e entre armazenamento de dados e programas (que foi uma das outras duas opções de associação apresentadas no item).

NOTA:

Em estrita observância ao que definem o edital que rege o concurso, Edital n.º 1/2005 – PCES PERITO, de 19 de dezembro de 2005, e outros editais e comunicados a ele referentes, foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, especificamente aqueles que continham assinatura fora do local apropriado ou que apresentavam argumentações inconsistentes ou questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em edital). Seguem os subitens do edital de abertura que respaldam o indeferimento preliminar de recursos, *in verbis*:

“16.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

16.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

16.8 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas** das **ALTERAÇÕES** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docaspa2005> quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

16.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

16.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”